ARBITRAGEM - Método alternativo de solução de conflitos

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Gabrielle Alves Gomes Silva
Zelina Batista Costa Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A arbitragem é um método de resolução de conflitos em que as partes optam por uma entidade ou pessoa privada para solucionar a controvérsia, sem a intervenção do Poder Judiciário. Este método é caracterizado pela informalidade, porém segue regras definidas por órgãos arbitrais ou pelas próprias partes, sendo utilizado principalmente para litígios patrimoniais disponíveis. complemente essa introdução
Esse procedimento é reconhecido por ser mais ágil e menos formal que o processo judicial tradicional, oferecendo confidencialidade, rapidez e decisões definitivas – as quais, geralmente, não são passíveis de recurso.

Objetivo

O objetivo do texto é apresentar as principais características e vantagens da arbitragem como alternativa ao processo judicial, destacando sua agilidade, flexibilidade e confidencialidade, além de discutir os meios para sua aplicação. O uso da arbitragem segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 9.307/96 e permite trâmites mais simplificados e menos formais.

Material e Métodos

O texto discute a arbitragem com base na Lei 9.307/96, que regula o processo arbitral no Brasil. O método envolve a escolha de um ou mais árbitros imparciais pelas partes, por meio de cláusula arbitral em contratos ou compromissos arbitrais firmados após o surgimento do conflito.
O magistrado explica que a arbitragem existe dois caminhos básicos. “Primeiro é o que chamamos de cláusula arbitral, que é estabelecida em contratos em negócios jurídicos – as partes previamente quando elaboram o instrumento contratual ou negócio jurídico já estipulam uma cláusula arbitral indicando que aquele caso, aquela situação caso venha se tornar conflituosa – essa situação será decidida por meio da arbitragem. A outra forma é, já existindo um conflito, as partes resolvem em comum acordo submeter este conflito à arbitragem, então eles firmam o que se chama compromisso arbitral para levar esta causa – em vez de ir ao Poder Judiciário ou buscar a mediação.

Resultados e Discussão

A arbitragem se mostra como uma alternativa eficaz à morosidade do Judiciário, pois oferece celeridade e

decisões especializadas. A sentença arbitral tem o mesmo efeito de uma sentença judicial, sendo obrigatória para as partes envolvidas. O sigilo pode ser mantido, conforme o desejo das partes. No entanto, o método ainda é pouco difundido no Brasil. Além disso, as partes podem optar pela arbitragem tanto antes quanto após o surgimento do conflito, o que amplia a flexibilidade do sistema.

Conclusão

A arbitragem é uma ferramenta inovadora que integra o sistema multiportas de resolução de conflitos, ao lado da conciliação e mediação. Embora menos conhecida no Brasil, oferece vantagens significativas, como rapidez e confidencialidade, tornando-se uma opção atrativa para evitar a morosidade do sistema judicial tradicional. O juiz Henrique Mendonça Schvartzman, em substituição na 33ª Vara Cível de Belo Horizonte, explica que a proposta é inovadora e representa uma mudança de paradigma.

Referências

TJMG incentiva solução de conflitos por arbitragem acadêmica | Portal TJMG. Disponível em:: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-incentiva-solucao-de-conflitos-por-arbitragem-academica.htm>. Acesso em: 14 out. 2024.

INFORMAÇÃO, C. DE T. DA. Entenda direito: O que é a Arbitragem? Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/noticias/52169>.